



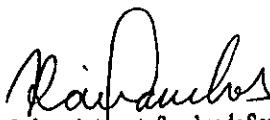
## PARECER 15/2019-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e de acordo com as deliberações da 18ª Reunião Ordinária ocorrida em 22/05/2019, resolve **APROVAR** a aquisição de soluções de TI para o Campus Vigia do IFPA, conforme solicitado por meio do Documento de Consolidação de Demanda (DCD) em anexo. Outrossim, informa que o CGTI apenas aprova as soluções consideradas de Tecnologia da Informação. Os demais itens não carecem de aprovação deste comitê, mas podem ser adquiridos pelo Campus.

Todavia, o CGTI não aprova a aquisição de impressoras, recomendando que sejam contratados serviço de impressão *outsourcing*, que é mais vantajoso para a instituição.

O CGTI também determina que o Campus refaça o DCD, excluindo os itens que não são considerados de TI, devendo ser devidamente assinado pelo responsável pela consolidação.

Belém, 06 de junho de 2019.

  
Raimundo Nonato Sanches de Souza  
Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia  
da Informação do IFPA  
Portaria nº 1874/2015 - GAB/IFPA